



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2023.

Senhores Ilustres Edis,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIEDADE DE PONTE NOVA, usando de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do E. Plenário o Projeto de Resolução nº. 002/2023, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº. 06 de 09/12/2008 que regulamenta a concessão de diárias para viagens aos agentes políticos e servidores desta Casa de Leis.

Como se pode notar, a Resolução que se busca alterar é de 2008, onde a época o salário mínimo vigente era de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

A época, a diária integral paga para o deslocamento até Brasília ultrapassava o valor do salário mínimo e hoje, devido a inflação, valor pago não representa 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente.

Os valores constantes do Anexo I da Resolução nº. 06/2008 durante estes 15 (quinze) anos de vigência não sofreu qualquer reajuste para evitar a corrosão do valor em virtude da inflação.

A bem da verdade que os valores pagos a título de diárias não correspondem a atual realidade, ou seja, não consegue cumprir sua real finalidade, justamente por ser insuficiente para tanto.

Neste período sem reajuste, acumulou-se mais de 130% (cento e trinta por cento) de inflação, tomando por base o IPCA. Vejamos o resultado da calculadora do IPCA encontrada no site oficial <https://ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, cuja pesquisa ocorreu no dia 13/06/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileira.

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Data Inicial: 12/2008 Data Final: 05/2023 Valor na data inicial (R\$): 450,00 >>

O valor na data final é de
R\$ 1.039,72

O percentual total no intervalo é de **131,05%**

Esta calculadora usa o período entre a data 1 da data inicial e o último dia da data final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número índice da data final pelo número índice da data anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020:

Último dia informado:
Mês Inicial: 09/2012
Mês Final: 03/2020
Valor na data inicial: 1.000,00

Numeração de março de 2020: 3.588,99
Numeração de agosto de 2012: 3.212,84
Fator de correção: 3.588,99 / 3.212,84 = 1,11716
Valor corrigido: 1.000 x 1,11716 = R\$ 1.117,16

Observação 1: A série histórica de numeração do IPCA pode ser encontrada no item 1.1.27 do Anexo III da Resolução Autárquica (ORDM, disponível em: www.cpmn.gov.br)

Observação 2: Com o último mês informado, seja anterior ao mês da Data Final, o valor é corrigido até o mês informado e arredondado para o próximo inteiro. Por exemplo, se o mês inicial informado for maio de 1999 (05/1999), a calculadora considerará que o valor inicial informado é por Dezembro (12/99).

Se os valores do Anexo I tivessem acompanhado a inflação, a diária para Brasília seria de R\$ 1.039,72 (um mil e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), e não de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) como hoje é pago.

É de se dizer, como já dito anteriormente, que devido a inflação acumulada e o aumento dos bens e serviços, o valor atualmente pago a título de diária não possui o poder de indenizar o agente político ou o servidor de maneira justa para o cumprimento de seu mister.

Abaixo colaciona-se o valor que atualmente é pago e o valor atualizado, levando em conta o IPCA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

Destino	Valor pago atualmente	Valor atualizado pelo IPCA
Brasília	R\$ 450,00	R\$ 1.039,72
Belo Horizonte	R\$ 300,00	R\$ 693,15
Demais capitais de estado	R\$ 400,00	R\$ 924,20
Demais municípios	R\$ 200,00	R\$ 462,10

Percebe-se o quão defasados estão os valores pagos de diárias.

Assim, buscando um equilíbrio e efetividade do instituto é que se propõe a presente alteração da Resolução nº. 006/2008 para atualizar os valores a serem pagos a título de diárias de viagens e prever a possibilidade de revisão anual dos valores com o escopo de não haver defasagem como vem ocorrendo.

Na presente proposição além do reajuste anual dos valores constantes no Anexo I por meio do IPCA, os novos valores pagos a título de diárias serão:

Destino	Valor atualizado pelo IPCA
Brasília	R\$ 1.000,00
Belo Horizonte	R\$ 650,00
Demais capitais de estado	R\$ 900,00
Demais municípios	R\$ 400,00

Calcado no art. 2º, inc. I da Resolução nº. 006/2008, indubitavelmente as alterações propostas na presente proposição possibilitará a Câmara Municipal indenizar as demandas de maneira justa e praticando um valor abaixo da inflação acumulada durante todos estes anos e ao mesmo tempo possibilitará o reajuste anual das diárias.

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 13 de junho de 2023.

Geraldo Nobre Neto

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2022/2024

Rodrigo Cristino da Silva

Secretário da Mesa Diretora

Biênio 2022/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 de 13 de junho de 2023.

“Altera a Resolução nº. 006/2008 e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do E. Plenário o Projeto de Resolução nº.002/2023 que dispõe o seguinte:

Art. 1º. O Anexo I da Resolução nº. 006/2008 passa a vigorar com os seguintes valores:

“Anexo I

Destino	Valor atualizado pelo IPCA
Brasília	R\$ 1.000,00
Belo Horizonte	R\$ 650,00
Demais capitais de estado	R\$ 900,00
Demais municípios	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica acrescido o III ao art. 2º da Resolução nº. 006/2008 com seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

III - Os valores fixados na tabela de valores de diárias serão atualizados anualmente, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 13 de junho de 2023.

Geraldo Nobre Neto

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

Rodrigo Cristino da Silva

Secretário da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024